



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 2009/XIII/1.ª, de 14 de junho de 2016
Poluição na Ribeira da Boa Água - Torres Novas

Caro Eng.º Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 2009/XIII/1.ª, de 14 de junho de 2016, formulada pelos senhores deputados Carlos Matias e Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de enviar a seguinte informação:

1. Foram realizadas inspeções às instalações da Fabrióleo após o embargo? Quais os resultados?

O desempenho ambiental da instalação da Fabrióleo - Fábrica de Óleos Vegetais, S.A., tem sido acompanhado pelos organismos competentes em matéria de fiscalização e inspeção, ao longo dos anos, quer através de reclamação denúncia, quer através de diversas ações de fiscalização e inspeção.

Destas ações de fiscalização e inspeção resultou a instauração de vários processos de contraordenação por parte da IGAMAOT e, em setembro de 2015, a APA procedeu à emissão de um Auto de Embargo.

No corrente ano, destacam-se as seguintes ações:

- Nos passados dias 2 e 3 de maio, a APA realizou uma ação de fiscalização, tendo efetuado recolha de amostra composta de 24 horas do efluente tratado para análise no laboratório. Os resultados obtidos não evidenciaram, contudo, a contaminação que é visível em muitos dias, na linha de água;



- Em junho, o SEPNA de Torres Novas desencadeou várias ações com vista à recolha de prova, tendo procedido, no dia 20 de junho, a novas colheitas pontuais da água residual descarregada e da linha de água, para análise. Esta entidade detetou a existência de uma tubagem que não corresponde à autorizada pela APA na licença de descarga, e que, no momento da ação, estava a descarregar para a linha de água. Esta situação ocorreu durante a noite, e os resultados analíticos das amostras recolhidas, que apresentavam coloração semelhante à de óleos, demonstraram que a empresa se encontrava a rejeitar efluente sem tratamento adequado (ou sem qualquer tratamento) dado os elevados valores obtidos, quer no efluente, quer na linha de água. A caracterização da amostra de água superficial recolhida 100 m a jusante do ponto de descarga corresponde à do efluente rejeitado, com alguma diluição;
- A IGAMAOT realizou, no passado dia 27 de julho, uma ação de inspeção às instalações da Fabrióleo, em que foram realizadas diversas diligências, essencialmente divididas em 2 linhas de atuação, que a seguir se identificam de uma forma sumária:
 - Inspeção visual ao equipamento de tratamento de águas residuais e à ribeira do Serradinho, com recolha de uma amostra pontual à saída da ETAR e de duas amostras pontuais a jusante da ETAR da empresa;
 - Análise documental de vários descritores ambientais, nomeadamente águas residuais, ruído, emissões atmosféricas e resíduos.

Tendo em conta a data recente da realização da ação inspetiva, não é possível ter informações conclusivas sobre o resultado da mesma.

No decurso desta ação de inspeção prevê-se ainda a realização das seguintes diligências:

- a) Análise à resposta das notificações remetidas pela IGAMAOT às 11 empresas que encaminharam resíduos para tratamento na Fabrióleo, para demonstrarem as efetivas quantidades de resíduos e consequentemente validarem as quantidades que identificaram nos respetivos MIRR;
- b) Avaliação dos quantitativos de resíduos rececionados pela Fabrióleo;
- c) Apreciação dos resultados obtidos das análises efetuadas às três amostras recolhidas no âmbito da ação de inspeção.

2. A empresa tem autorização para trabalhar? Quais os parâmetros dessa autorização?

A autorização para laboração da empresa é competência do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



3. O Ministério do Ambiente tem conhecimento do destino dado aos efluentes produzidos?

A participação ao Ministério Público da violação do Mandado - Aplicação de Medidas Cautelares inclui a situação do encaminhamento dos efluentes durante o período do Mandado que suspendeu temporariamente a licença de descarga.

Presentemente, a empresa tem licença para descarga na linha de água dos efluentes tratados no sistema de tratamento previsto na licença, não sendo permitidas quaisquer outras descargas de efluentes, designadamente as verificadas recentemente, conforme consta na resposta ao ponto 1.

4. Como pensa atuar em função dos embargos declarados e violados pela empresa?

O Ministério do Ambiente, através da APA, participou ao Ministério Público os fatos relacionados com o incumprimento do Auto de Embargo de obras de construções na faixa de servidão do domínio hídrico, bem como de violação do Mandado - Aplicação de Medidas Cautelares.

Cabe ainda referir que existem três processos de contraordenação (dois relativos a poluição e outro relativo ao embargo das obras realizadas no domínio hídrico), os quais ficaram suspensos por a empresa ter apresentado pedido de regularização da atividade económica. Relativamente a este pedido, o Ministério do Ambiente, através da APA, recebeu a informação de que a Câmara Municipal de Torres Novas não emitiu o reconhecimento de interesse municipal e que o pedido ao IAPMEI foi por este liminarmente indeferido.

Com base nesta informação, o Ministério do Ambiente está a desencadear as diligências para dar sequência aos processos contraordenacionais referidos.

5. O Ministério já foi notificado pelo DIAP na sequência da comunicação que apresentou?

O Ministério do Ambiente, através da APA, tem dado resposta às solicitações do poder judicial relativamente aos processos em curso.

Com os melhores cumprimentos,

pel' A Chefe do Gabinete

Jués Ferreira Alves

Ana Cisa

CG/VR